PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.071 21 DE MARÇO DE 2013.

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

080-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
100- GABINETE DO SEVRETÁRIO
25.752.0008.1.027 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.4.4.90.30.00-Material de Consumo.....FR 16020000 R$ 300.000,00
3.4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente...FR 16020000 R$ 50.000,00

Art. 2º- Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado através do art.1º serão provenientes de anulação de dotação abaixo:

080-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
100-GABINETE DO SECRETÁRIO
25.752.0008.1.027 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica..FR 16020000 R$ 350.000,00

Art.3º - Fica revogada a lei nº 1.069 de 06 de março de 2013;

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado de Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

Gildenê Pereira dos Santos
Prefeito Municipal Interino

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

DANIEL GUAITOLINI DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete